LEI N.º 223/2001, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais , faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil s reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**01.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	01.01	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428.2001		Manutenção Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO	3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e encargos	33.000,00
TOTAL GERAL			**33.000,00**

ART. 2.° - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme especificação abaixo:

ORGÃO	**01.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	01.01	MANUTENÇÃO DO Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428.1001		Construção e Reequip. Unidade Sanitária	
DOTAÇÃO	4.1.1.0.00	Obras e Instalações	10.000,00
DOTAÇÃO	4.1.2.1.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
13.75.428.1002		Aquisição Veículos e Equipamentos de Saúde	
DOTAÇÃO	4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL GERAL			**33.000,00**

ART. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 21 de Setembro de 2001

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.
MORGANA D. LESSAK
SEC. M. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS